



Valide aqui este documento



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
(OFICIAL)

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
(SUBSTITUTA)

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 21 - TELEFAX: (037) 371-1067

CNM:045005.2.0019277-61

4
04

MATRÍCULA		Registro Anterior
19.277.	LIVRO Nº 2-GO.	Nº R.1.13.196, 1
16/05/97.	REGISTRO GERAL	fls.89,L.2-DK.-
DATA		

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 14,52,00ha. de campos e cerrados, situada na Fazenda "ALVORADA", antigamente Fazenda Turvo, no município de Capitólio-MG; com confrontações constantes de: "Tem início no marco zero (0), cravado no local, por um marco de concreto de 0,15 x 0,15 x 1,50 (cor branca); daí segue pelo rumo 25º07'31"SE e dista de 137,35metros até o marco nº 1, confrontando com a Fazenda Alvorada; daí volve à esquerda pelo rumo inicial de 66º26'43" NE e passando pelos pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, indo até o marco 11-A, e dista neste trecho de 675,53metros. Do marco 1 ao marco 11-A, a divisa é adjacente à estrada e confronta-se com terras da Fazenda Alvorada; daí volve à esquerda pelo rumo 76º57'31" SW e dista de 139,34 metros até ao marco 11-B; daí volve novamente à esquerda pelo rumo 13º47'13" SW e dista de 39,73 metros até o marco nº 12; daí volve à direita pelo rumo 86º39'01NW e dista de 115,05metros até o marco nº 13, colocado na cota 768 à margem da represa de Furnas, do marco 11-A ao 13, confronta-se com terras da Fazenda Alvorada; daí volve à esquerda pelo rumo inicial de 10º27'10" SW, passando pelos marcos 14, 15, 16,17,18,19, indo até o marco nº 20, perfazendo uma distância de 255metros de frente para a Represa de Furnas; daí volve novamente à esquerda pelo rumo 25º07'31" SE e dista 137,354metros até o marco zero (0), confrontando com a Fazenda Alvorada, onde teve início este caminhamento, fechando assim o perímetro; havido por compra feita a Eliezer Batista da Silva e s/m, conforme registro. SENDO que as divisas e confrontações, tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ubiratan Bernardes Costa- CREA de nº 32.302-D. PROPRIETÁRIO: MAJAH EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com sede na Fazenda Turvo, Km 274, Rodovia MG-050, município de Capitólio-MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 21.990.684/0001-96, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o nº 864.609. R.1.19.277. Data 16/05/97. Protocolo nº 36.070. TRANSMITENTE: MAJAH EMPREENDIMENTOS LIMITADA, acima qualificada. ADQUIRENTE: LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA, com sigla ou expressão de fantasia de "CACHOEIRA PARK HOTEL", com sede na cidade de Passos-MG, na Rua Dois de Novembro, 200, centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.828.263/0001-56, representada pelo gerente administrativo Carlos Antônio Alonso Parreira, brasileiro, casado, jornalista, portador'

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M72G2-MEDQF-5KVWF-ANN9P>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/M72G2-MEDQF-5KVWF-ANN9P>

nº 120.453.651/15, CI.M.572.811-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Barros, 72, aptº 802, centro, em Passos-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas, em 17/04/97, às fls.128 a 129, livro nº 203, no valor de R\$60.000,00, para efeitos fiscais no valor de R\$90.000,00. **CONDIÇÕES:** A compradora por seu representante legal, por si, seus herdeiros e sucessores, se obriga a respeitar em todos os seus termos as condições abaixo citadas que serão inscritas, gravando o terreno para sempre: a) As canalizações de água, servindo outras áreas, não poderão atravessar o terreno dentro de suas divisas pelo que o comprador desde já se compromete a permitir a passagem se for exigida. b) O comprador se compromete a não destinar, ainda que parcialmente, o terreno objeto deste, à criação de animais, à exploração de granjas, culturas intensivas, plantações para fins industriais ou comerciais e outros similares, bem como não manter animais soltos dentro de sua propriedade ou fora dela, e que possam causar quaisquer transtornos de qualquer natureza, exceção feita a animais domésticos de pequeno porte. c) Os pássaros e animais da região serão protegidos e não poderão ser aprisionados ou caçados. d) É proibida qualquer tipo de pesca predatória. e) A rede viária do loteamento jamais será utilizada para fins competitivos de veículos automotores de qualquer espécie. Foi pago o ITBI, através da guia nº 621, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitações com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85, exceto a negativa de ônus e registro, e feitos ajuizados. ITR/1992 a 1996 e CCIR/1995, nº 434.086.003.212-0, área total 121,9, f. 1.P2,0, mód. fiscal 26,0, nº de mód. fiscais 4,68. A presente transação está isenta de apresentação de CND de acordo com a circular nº 084, expedida pela R.F.de Formiga e também de acordo com a declaração do vendedor de que não industrializam quaisquer produtos da referida propriedade. Foi declarado pelo outorgante vendedor sob a responsabilidade civil e criminal, estar isenta de apresentação de CND nos termos do Decreto Federal por se tratar de empresa que comercializa com imóveis não fazendo o imóvel parte de seu ativo permanente. Dou fé. AV.2.19.277. Data 29/04/98. Protocolo nº 38.073. CONTRATAME Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, expedido em 22/04/98, devidamente assinado pelo proprietário, Mércia Torres Moura Reis-Engenheira Florestal e testemunhas, que tendo em vista o que dispõe o art. 53, item 4, da Instrução Normativa nº 001, de 11/04/80, em atendimento a Lei nº 4.770(Código Florestal), em seus art. 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 2,91.00ha, não inferior a 20,00% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser utilizada para fins de exploração econômica. CONTINUA ÀS FLS.03, LIVRO 2-GW.



Valide aqui este documento



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 003

CGC 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini Eunice Carabetti da Silveira Cassini

(OFICIAL)

(SUBSTITUTA)

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 21 - TELEFAX: (037) 371-1067

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -GW. REGISTRO GERAL	Registro Anterior
-CONTINUAÇÃO		Nº
29/04/98.		
DATA		

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 19.277, FLS.04, LIVRO 2-GQ.
dendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser median
te autorização do IEF o atual proprietário compromete-se, por si, '
seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre ''
bom firme e valioso. CARACTERÍSTICAS, CONFRONTANTES E ÁREA DO IMÓ-
VEL: Área total da propriedade 14,52,00ha. confrontando-se com Re-
presa Hidrelétrica de Furnas, com área remanescente da Fazenda Al-
vorada, conforme Memorial Descritivo da Escritura.- LIMITES DA ''
ÁREA PRESERVADA: Conforme Levantamento Topográfico arquivado neste
Cartório; fazendo parte integrante o croqui delimitando a área pre-
servada. Dou fé. R.3.19.277.DATA:19/09/2000.Proto-
colo de nº45.030.DEVEDORA: LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTI-
COS E HOTELEIROS LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limi-
tada, com sede à rua Dois de Novembro, nº200, Centro, Passos, Mg, inscri-
to C.N.P.J, nº01.828.263/0001-56. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Socie-
dade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC
nº00.000.000-0001-91, por sua agência de Passos, Mg, CGC nº00.000.000
/0194-53. HIPOTECA. Cédula de Crédito Comercial de nº20/80009-6, ex-
pedido em 14/09/2000, no valor de R\$1.100.000,00, com vencimento em '
15/09/2010, e em GARANTIA das obrigações assumidas dão em PRIMEI-
RA, ÚNICA e ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros o imó-
vel objeto da matrícula e suas benfeitorias e/ou maquinárias; E fi-
ca fazendo parte integrante do registro todas cláusulas, condições '
e obrigações descritas em inteiro teor sob o nº3.920.fls.41vº Li-
vro 3.R(AUXILIAR). Foi apresentado a Certidão Negativa de Débito - '
CND, fornecida pelo INSS, nº de série 002922000-1163001, emitida em '
de 18/09/2000. Foi apresentado o ITR 96/2000, nº do imóvel na recei-
ta 4896936-2 (doctºarquivo). Emol. R\$767,37: TF. R\$767,37. Dou fé .Ofi-
cial: - AV.4.19.277.DATA:27/02/04.Protocolo de
nº 56.344. Proceda-se a esta averbação nos termos do ADITIVO DE RE.
Ratificação à Cédula de Crédito Comercial de nº 20/80009-6, emitida
por LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA, a '
favor do Banco do Brasil S/A, em data de 01/10/03, com objetivo '
de atualizar o valor do débito para R\$1.624.416,66, de principal e
acessórios concede o FINANCIADOR ao FINANCIADO, atendendo a mútuo '
interesse das partes, prorrogar o vencimento da operação, fixando o

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M72G2-MEDQF-5KVWF-ANN9P

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui

este documento. O novo vencimento para 15/09/2013, e transcrito em inteiro teor à margem do registro nº 3.920, fls. 041. Livro 3. R(AUXILIAR). Emolumentos R\$5,00+TF. R\$1,70. Dou fé. Oficial: [assinatura]. - AV. 5.19.277. DATA: 27/02/04. Protocolo de nº 56.345. Procede-se a esta averbação nos termos do COMPROMISSO que entre si fazem Banco do Brasil S/A e EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA, emitido em 08/10/03, devidamente assinado por Silvério Viana Baião, CPF de nº 164.136.286/34, P/ Empresa Jornalística Santa Marta Ltda-seus sócios Carlos Antônio Alonso Parreira e Maria das Graças Lemos Parreira, bem como representando também a LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA, na qual o presente Termo de Compromisso tem por objeto constituir garantia complementar para pagamento das parcelas de principal, encargos financeiros e demais acessórios exigíveis por força do pactuado nas operações de responsabilidade de LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA, CNPJ/MF de nº 01.828.263/0001-56, a saber: Cédula de Crédito Comercial de nº 20/80009-6, emitida em 14/09/2000, no valor nominal de R\$1.100.000,00, com vencimento em 15/09/2010, e respectivo Aditivo de 01/10/03, bem como Escritura Pública de Confissão Parcial de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, no valor de R\$348.541,41, com vencimento em 15/09/2013. O DEVEDOR EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA, obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a registrar em cobrança na proporção de 125% (cento e vinte e cinco por cento) de cada parcela que vise amparar os créditos que tem a receber decorrentes das vendas ou serviços por ele realizados, vencíveis a prazo de até 60 (sessenta) dias e desde que não exceda o vencimento final das operações que visem amparar, de sorte a tornar as parcelas de principal, encargos financeiros e demais acessórios das dívidas descritas na cláusula "finalidade" autoliquidáveis, nas respectivas datas de exigibilidade. É facultado ao CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, a seu critério selecionar as duplicatas que comporão a garantia, obrigando-se o DEVEDOR a substituir os títulos porventura vencidos e não pagos por outros de igual valor ou superior. Os produtos da cobrança das duplicatas serão creditado em conta vinculada, sendo integralmente direcionada à amortização das dívidas que visem a garantir, ou seja da LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA. O presente Termo foi transcrito na íntegra à margem do registro de nº 3.920, fls. 041. Livro 3. R(AUXILIAR). Emol. R\$5,00+TF. R\$1,70. Dou fé. Oficial: [assinatura]. - R.6.19.277. Data 12/05/2004. Protocolo nº 57.043. **DEVEDOR** LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA, empresa sediada na Rua Dois de Novembro, 200, Passos - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 01.828.263/0001-56. **CREDOR** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade

CONTINUA ÀS FLS. 078, LIVRO 2-JN.



Valide aqui
este documento



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDROII, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail: cri@netpiumhi.com.br

CNM:045005.2.0019277-61

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2-JN. REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação.		Nº
12-05-2004.		
DATA		

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 19.277, FLS.03, LIVRO 2-GW.....

de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Passos - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0194-53. **HIPOTECA:** Escritura Pública de Confissão Parcial de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Passos - MG, em 15/04/2004, às fls.120, livro 197, no valor de R\$348.541,41, valor em 15/07/2003, referente à parte da dívida, representada pela Cédula de Crédito Comercial nº 20/80009-6, emitida pelo Devedor em 14/09/2000, a favor do Credor, vencimento em 15/09/2010, conforme R.3, e o Credor e o Devedor estão cientes de que para o saldo devedor remanescente existente em 15/07/2003, era de R\$1.624.416,66 conforme AV.4, e não abrangido por esta renegociação, continuará a ser regido e exigido em conformidade com as cláusulas pactuadas na referida cédula e respectivos aditivos, a qual fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não importando em novação do referido débito. O Devedor se obriga a recolher ao Credor, em amortização desta dívida, 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis no dia 15 (quinze) de cada mês, sendo a primeira em 15/10/2004 e a última em 15/09/2013, no valor de R\$3.227,24 cada prestação. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste instrumento o devedor oferece e dá, em **SEGUNDA e ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto da matrícula e suas benfeitorias edificadas. Fica eleito o foro da comarca de Passos - MG, facultado, porém, ao Banco optar pelo foro de sua sede ou pelo da capital deste Estado ou ainda pelo local onde se situa o imóvel em garantia. Foram apresentadas as Certidões Negativa de Débito - CND, fornecida pelo INSS, nº de série 001852004-11023170, emitida em 15/04/2004; Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal nº código de controle da certidão: C9E1.C002.02CD.D82E, emitida em 13/04/2004, todas em nome da devedora. Como **FIADORES:** CARLOS ANTÔNIO ALONSO PARREIRA e s/m MARIA DAS GRAÇAS LEMOS PARREIRA, brasileiros, casados, ele empresário, CPF nº 120.453.651/15, ela empresária, CPF nº 198.054.976/15, residentes e domiciliados na Rua Cel. João de Barros, 72/802, em Passos - MG, na qualidade de fiadores e principais pagadores, sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretroatável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando os fiadores, expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de todas as obrigações confessadas pelo Devedor. **ITR/1999 a 2003**, nº do imóvel na Receita Federal

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M72G2-MEDQF-5KVWF-ANN9P>





4896936-2, e, CCIR/2000/2001/2002, nº 000.019.650.544.0, área total 14,5, em nome de Lemos Parreira Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda, Fazenda Alvorada. Fica fazendo parte

integrante deste registro, todas as cláusulas, condições e obrigações constantes da escritura (doctº de arquivo) e averbada a margem do registro auxiliar nº 3.920, fls.41vº, L.3-R. Dou fé. Valor equivalente por imóvel. Emol. R\$586,40. T.F. R\$199,38. Func. Elisângelo.

Oficial. AV.7.19.277. Data 26/01/2010. Protocolo nº 82.961. Procedese a esta averbação nos termos do requerimento nº 134, de 13/10/2009, e Ofício expedido pelo INCRA, agência de Belo Horizonte - MG, em 04/05/2009, nº SR.06/F/MG/846/2009, assinado pelo Chefe Substituto da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - Rosário Dehon César Mota, e ainda Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 04/12/2008, assinada pelo Prefeito Municipal Juracy Melo de Rezende, o imóvel objeto desta matrícula, 14,52,00ha ou seja: 145.200,00m², foi descharacterizado como área rural, passando a pertencer ao fisco municipal de CAPITÓLIO - MG. Dou fé. Emol. R\$8,98. Recivil. R\$0,54. TFJ. R\$3,00. Func. Elisângelo. Oficial.

R.8/19.277. Data 20/10/2011. Protocolo nº 92.612. Procedese a este registro nos termos do Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piumhi - MG, em 14/10/2011, processo nº 0037774-54.2011.8.13.0515/ 0515.11.003777-4, sendo exequente: **BANCO DO BRASIL S.A.** e executados: **LEμος PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA, CARLOS ANTÔNIO ALONSO PARREIRA, MARIA DAS GRAÇAS LEMOS PARREIRA**, Carta Precatória 0479.04.079192-9, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, em 02/08/2011, ação de Execução, valor da causa R\$1.100.000,00, fica o imóvel objeto da matrícula PENHORADO e nomeados como fiéis depositários: Carlos Antônio Alonso Parreira e Maria das Graças Lemos Parreira. Dou fé. Emol. R\$26,96. Recompe. R\$1,62. TFJ. R\$8,90. Func. Alyne. Oficial.

R.9/19.277. Data 20/08/2012. Protocolo nº 97.142. Procedese a este registro nos termos do Ofício nº 418 expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Comarca de Passos/MG - Justiça Comum, em 31/05/2012, assinado por Maria do Perpétuo Socorro Andrade - Escrivã Judicial, com devido cumpra-se Dr Christian Garrido Higuchi - Juiz de Direito desta Comarca em 11/07/2012, processo nº 0791911-97.2004.8.13.0479, 1ª Vara Cível - Execução, Distribuição: 10/09/2004, exequente: Banco do Brasil S/A, executado: Lemos Parreira Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda e outros (s), auto de penhora e depósito, valor da causa R\$445.924,60, fica o imóvel objeto da matrícula PENHORADO e nomeado como fiel depositário Sr. Carlos Antônio Alonso Parreira e Maria das Graças Lemos Parreira. Dou fé. Emol. R\$28,79. Recompe. R\$1,73. TFJ. R\$9,50. Func. Marcelle. Oficial.

R.10/19.277. Data 18/01/2013. Protocolo nº 99.783. Procedese a este registro nos termos do requerimento nº 98 datado de 16/01/2013 e Certidão nº 15/13-C expedida pela Secretaria do Juízo - 1ª Vara desta Comarca de Piumhi - MG, em 15/01/2013, assinado por Claudiney Gonçalves - Escrivão Judicial, autos nº 0515 06 018289-3, natureza: Ação Monitoria / Execução, exequentes: OCL - OBJETIVIDADE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 66.465.261/0001-95; e os advogados JOSÉ MAGALHÃES LIMA, OAB-MG 28.993 e SEBASTIÃO ANANIAS DE AZEVEDO, OAB-MG 90.991-b; executada: LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA, CNPJ 01.828.263/0001-56, valor executado: R\$49.028,29 (R\$40.856,91 - principal e R\$8.171,38 honorários advocatícios sucumbenciais), valor de 25/03/2011, fica o imóvel objeto da matrícula PENHORADO. Dou fé. Emol. R\$30,92. Recompe. R\$1,86. TFJ. R\$10,20. Func. Marcelle. Oficial.

CONTINUA AS FLS. 64, L.2-YU





Valide aqui
este documento



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini Eumice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067
e-mail:cripiumhi@hotmail.com

CNM:045005.2.0019277-61

Nº 064

MATRÍCULA continuação 24/01/2023 DATA	LIVRO Nº 2 -YU REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
--	-------------------------------------	-------------------------

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 19.277 fls.78, L.2-JN-----

Av.11/19.277. Protocolo nº 156.410, de 17/01/2023. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 10742/2022 TJMG - Baixa de Penhora, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Secretaria do Juízo da 1ª Vara Piumhi-MG, datado 13/07/2022, assinado digitalmente por Claudiney Gonçalves - Gerente de Secretaria em data de 13/07/2022 e por Drª Ana Luíza Pinto de Castro Silva - Juíza de Direito em data de 27/07/2022, autos nº 515 06 018289-3, monitória/execução, exequente: OCL - OBJETIVIDADE CONSULTORIA LTDA, executada: LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA, fica cancelada a penhora registrada sob o nº 10. Dou fé. Dou fé. Emol. R\$90,92. Recompe. R\$5,45. TFJ. R\$29,99. ISS. R\$4,55. Total R\$130,91. Piumhi, 24 de janeiro de 2023. Func. Marcelle, Oficial. M. Cassini

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M72G2-MEDQF-5KVWF-ANN9P>

